



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

**SOLICITAÇÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER,
SECRETARIAS E FUNDOS
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE CONTRATOS**

Trata-se de análise deste Controle Interno a respeito dos **Contratos nº 0143.2023.03.10.03, 0144.2023.04.10.03, 0145.2023.05.10.03, 0146.2023.02.10.03, 0147.2023.07.10.03, 0148.2023.07.10.03** oriundos da **Adesão de Ata de Registro de Preço (Carona), Processo Administrativo Nº 23112023001**, já analisado anteriormente, que tem como objeto o **“Adesão de Ata do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2023, para aquisição de material de expediente para atender as demandas da Prefeitura de Alenquer, secretarias e fundos municipais”, Prefeitura de Anajás - PA.**

Os contratos foram celebrados entre a Prefeitura Municipal de Alenquer, Secretarias e Fundos e a empresa vencedora do certame **F J SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.512.516/0001-30**, conforme planilha abaixo:

CONTRATANTE	Nº CONTRATO	VALOR	VIGÊNCIA
Prefeitura Municipal de Alenquer	0143.2023.03.10.03	R\$ 465.445,61	30/11/2023 a 30/11/2024
Fundo Municipal de Saúde	0144.2023.04.10.03	R\$ 465.445,61	30/11/2023 a 30/11/2024
Secretaria Municipal de Educação	0145.2023.05.10.03	R\$ 698.101,84	30/11/2023 a 30/11/2024
Secretaria M. de Assistência Social	0146.2023.02.10.03	R\$ 465.445,61	30/11/2023 a 30/11/2024
Departamento de Trânsito	0147.2023.07.10.03	R\$ 101.268,83	30/11/2023 a 30/11/2024
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0148.2023.07.10.03	R\$ 114.305,99	30/11/2023 a 30/11/2024

Os contratos possuem de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de suas assinaturas, 30 de novembro de 2023 até 30 de novembro de 2024. Os contratos encontram-se devidamente preenchidos com os dados da empresa, contendo todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente e revestido das formalidades legais, conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, constando ainda em anexo a Portaria que designa o Fiscal dos Contratos.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os contratos referenciados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, recomendando as devidas Publicações dos Extratos dos Contratos e demais publicações pertinentes.

É o parecer,

Alenquer – Pará, 21 de novembro de 2023.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021